



PORTARIA Nº 056, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o documento encaminhado pelo Ministério Público à esta Casa Legislativa, por meio da Notícia de Fato nº 02.23.2004.0000047/2025-04, que solicita esclarecimentos e traz ao conhecimento desta egrégia casa a representação feita pelo Município de Jardim do Seridó/RN, reportando possível violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lido em Plenário durante Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a adesão da Comissão Provisória de Ética Parlamentar ao Requerimento do Edil Iron Lucas de Oliveira Júnior solicitando dilação no prazo para oitiva de testemunhas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025, da Comissão Provisória de Ética Parlamentar, que solicita a prorrogação do prazo designado pela Portaria nº 048/2025, para conclusão dos trabalhos da referida comissão; e,

CONSIDERANDO a determinação regimental cravada no art. 6 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, o prazo para apresentação do relatório emitido pela Comissão Provisória de Ética Parlamentar, em atendimento ao art. 63, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.



Art. 2º. Fica suspenso a contagem do prazo durante o período de recesso Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a contar do dia 25 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
23 de junho de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente